

LEI Nº. 3517/2010.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto João Evangelista.

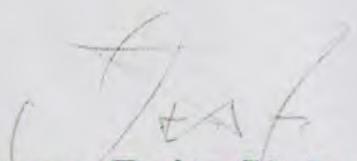
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto João Evangelista**, localizado na Avenida Raul Bezerra e Silva, nº. 523, Jucá, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 02 de dezembro de 2010.


Ozano Brito Valença
Prefeito